

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CATALÃO -
PREVCATALÃO
PROCESSO Nº 2025019896**

2º Termo aditivo ao Contrato de contratação de serviços de técnico-administrativo para transferência de dados e acompanhamento das informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM/GO, Receita Federal (eSocial) e ao Ministério do Trabalho e Emprego para atender a demanda o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Catalão – PREVCATALÃO.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Catalão-IPASC, CNPJ nº 24.811.705/0001-30, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo, Portaria Municipal nº 13 de 1º de janeiro de 2025, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: ANDERSON MACHADO DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.452.435/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Anderson Machado de Lima – CPF nº 955.377.161-00, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 017/2024, firmado em 11 de junho de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024021202 na modalidade Dispensa, com fundamento ao que determina o Art. 75, II da Lei 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN's do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato no preâmbulo para prestação de serviços de técnico-administrativo para transferência de dados e acompanhamento das informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM/GO, Receita Federal (eSocial) e ao Ministério do Trabalho e Emprego para atender a demanda o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Catalão – PREVCATALÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **11 DE JUNHO DE 2025 A 10 DE DEZEMBRO DE 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor mensal será R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para os próximos 6 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/202, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 9 de junho de 2025.

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Catalão-IPASC

CNPJ 24.811.705/0001-30

Karla Rosane Santos Rabelo

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

Contratante

ANDERSON
MACHADO DE
LIMA:95537716100

Assinado digitalmente por ANDERSON
MACHADO DE LIMA:95537716100
DN: cn=ANDERSON MACHADO DE
LIMA:95537716100, o=IPASC-Brasil,
ou=viducon/terencia,
email=ANDERSON.LIMA2301@HOTMAIL.COM
Date: 2025.06.09 10:44:21 -03'00'

ANDERSON MACHADO DE LIMA-ME

CNPJ sob o nº 19.452.435/0001-03

Anderson Machado de Lima

CPF nº 955.377.161-00

Contratada

Testemunhas:

Luana J. P. Aguiar

CPF nº: 018.950.913-90

Matheus Alvim Lourenço

CPF nº: 470.893.341-04